

LEI Nº 1.886, DE 28 DE MAIO DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Primitiva do Setimo Dia".

Autor: Vereador SEBASTIÃO DA SILVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Primitiva do Sétimo Dia, situada à Av. Heliópolis, 1.262, bairro Heliópolis, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL D ENOVA IGUAÇU, 28 DE MAIO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1.886

PROJETO N.º 79 / 91.

Sebastião da Silveira.

Publicado 29 / 05 / 91.

Jornal de Hoje.